Protocolo: 650565
Data: 22/07/2020
Título: Portarias 21-07-2020 Parte 2
Página(s): a

PORTARIA TR/CRV nº 4.555
Em 21 de julho de 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE E RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por EXPRESSO BENFICA.

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho entre os números 33 e 113, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho entre os números 33 e 113, em ambos os lados da via, das 16h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 23 de julho de 2020, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 4.556
Em 21 de julho de 2020.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 2.492 DE 12 DE JUNHO DE 2007, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.472/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV Nº 2.492 de 12 de junho de 2007, que estabelece estacionamento especial para Ponto Fixo de Táxi na Rua Rafael Pereira.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 4.557
Em 21 de julho de 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BENTO RIBEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.472/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 6 (seis) vagas, na Rua Rafael Pereira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua Abílio dos Santos, próximo à edificação nº 20, em baia existente, a 90°.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 4.558
Em 21 de julho de 2020.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 4.222 DE 21 DE MAIO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Renato Teixeira de Sá Freire - CET-RIO/CGO/CTAE,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/CGO/CTAE,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV Nº 4.222 de 21 de maio de 2020, que autoriza intervenções viárias no Bairro Joá em função de implementação de medidas de combate ao Novo Coronavirus - COVID-19.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV nº 4.559
Em 21 de julho de 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por OP RIO,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Edmundo Bitencourt, no trecho entre as Ruas Anita Garibaldi e Tenente Marones de Gusmão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 23 de julho de 2020, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.